



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 010/2020, de 30 de Março de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano do município de Currulinhos - PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Orgânica do Município de Currulinhos - PI, que define a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Currulinhos - PI; e,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público, e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Andeclia da Cruz Pontes**, portadora do RG n.º 2.776.703 SSP/DF e CPF n.º 030.018.361-56, para exercer a função de **Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano** do município de Currulinhos - PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Currulinhos, Estado do Piauí, em 30 de Março de 2020.


 Francisco Alcides Machado Oliveira
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 Rua São João, N.º 55 - Centro
 CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI

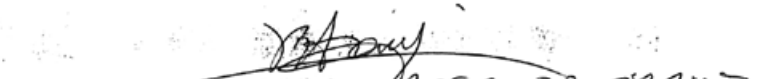


Dom Expedito Lopes - PI, 14 de janeiro 2020.

O prefeito de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso das atribuições constitucionais, na forma prevista da Lei Orgânica Municipal e amparada pela Organização Administrativa Vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. **Valmir Barbosa de Araújo** (Prefeito Municipal), inscrito no CPF: 243.446.213-87, autorizado a consulta de saldos e extratos de todas as contas vinculadas ao CNPJ abaixo descritos: 01.971.924/0001-06 (Secretaria Municipal de Educação), 02.066.120/0001-17 (Secretaria Municipal de Saúde), 14.010.514/0001-32 (Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária).


 VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PODERES E FIRMA CONFERE
 Mara Georgette dos Santos Bezerra
 Matr. 6.141.487-6
 Assistente A. UN

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPTA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando o Decreto n.º 012/2020, em que Dispõe sobre a calamidade pública no Município de Murici dos Portelas-PI, Devido ao Covid-19 esta Comissão resolveu adiar a referida sessão por tempo **INDETERMINADO**, ficando desde já todos os pretendentes cadastrados cientes da modificação da data e os motivos do adiamento.

Murici dos Portelas, 30 de Março de 2020.



Mariano do Nascimento Carvalho
 Pregoeiro Portaria n.º 018/2017/Mat: 631-2
 Município de Murici dos Portelas-PI



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000
 CNPJ n.º 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/20 Manoel Emídio(PI), 25 de Março de 2020.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que no dia 31 de Março, comemora-se a emancipação político administrativa do município de Manoel Emídio;

CONSIDERANDO que, mesmo se encontrando em situação de emergência por do força do Decreto Municipal n.º 008/20, em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), a data é motivo de festa e orgulho para a população manoclemdense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, o dia 31 de Março de 2020, data em que se comemora a Emancipação Política Administrativa do Município de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio-PI, 25 de Março de 2020.


 ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Antonio Sobrinho da Silva
 CPF: 27.056.783-87
 Prefeito Municipal